

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CTA/DCC – UFRPE

EDITAL DCC 01/2025

Considerando a Resolução nº 178/2022 de 03 de Maio de 2022 do Consu e o Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, a Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), constituída pelos docentes (Art. 11, § 1º): Éder Lira de Souza Leão (presidente), (titular), Fabiane Alves Regino (suplente), comunica a comunidade do Departamento de Ciências do Consumo que no dia 30 de Junho de 2025 realizar-se-á a consulta para a escolha dos Representantes Docentes no Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Ciências do Consumo (doravante denominado CTA-DCC). A consulta obedece às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da Organização da Consulta

Art. 1º - A organização e realização do processo de consulta será de exclusiva responsabilidade da Comissão acima designada, a qual terá amplos poderes no que concerne este processo.

II- Dos Professores Elegíveis

- Art 2° Conforme Art. 29, § 2° do do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU n° 178, de 03 de Maio de 2022 (Art. 11) o CTA/DCC tem a seguinte constituição:
 - I Diretor, como presidente (membro nato).
 - II Substituto Eventual do Diretor, como vice-presidente (membro nato).
 - III Supervisores de áreas de conhecimento (membros natos).
 - IV Supervisores de áreas administrativas (membros natos).
 - V Representante dos professores Classe E.
 - VI Representante dos professores Classe D.
 - VII Representante dos professores Classe C.
 - VIII Representante dos professores Classe B.
 - IX Representante dos professores Classe A.
 - X Representante dos servidores técnicos-administrativos;
 - XI Representante(s) do corpo discente;
 - XII Coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação em que os

professores do departamento lecionam a maioria das disciplinas (membros natos).

- Art 3° Tendo em vista o estabelecido no artigo Art 2° do presente edital, esta consulta visa à escolha de um professor, como titular, nas classes de Professor A, B, D e E, considerando a Lei nº. 12.772/2012 e a Medida Provisória nº. 614/2013, conforme o quadro de docentes lotados no DCC/UFRPE, exceto os/as professores/as afastado/as e/ou licenciados/as.
 - §1° Para cada uma das representações das diferentes classes docentes professor/a Classes A, B, D e E serão eleitos.

III- Das Inscrições dos/as Candidatos/as Docentes

Art 4° - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria do Departamento de Ciências do Consumo mediante o preenchimento pelos candidatos de Formulário Próprio (Anexo I), **entre os dias 16 a 18 de Junho de 2025**, por e-mail: **direcao.dcc@ufrpe.br.**

IV- Da Comissão de Consulta

- Art. 5° Compete à Comissão de Consulta:
- 1 Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- 2 Definir e organizar a Seção de Consulta;
- 3 Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 4 Decidir sobre impugnação da urna e de votos;
- 5 Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

V - Dos/as Eleitores/as

- Art. 6° A cada docente será permitido votar no representante de sua classe, conforme instituído na Carreira de Magistério Superior, ou seja, Professores/as Classes A, B, D e E, conforme o quadro de docentes lotados no DCC/UFRPE, exceto os professores afastados e/ou licenciados.
 - Art. 7º O eleitor será identificado na listagem apresentada pela Comissão.

V- Da Eleição

- Art. 8° A Consulta será realizada no dia 30 de Junho de 2025, no horário de 08 às 12 horas e 13 às 17 horas, na Diretoria do DCC, no qual será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes.
- §1° A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 6° da presente Norma.
- §2º O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.
- §3º Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

Art. 9° - A votação será exercida em 4 cédulas, uma para cada categoria de professores, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI- Da Apuração e dos Resultados Finais

- Art. 10- Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na sala da direção do Departamento, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:
 - 1 Verificação do número de votantes;
 - 2 Abertura da urna e contagem do número total de cédulas;
 - 3 Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
 - 4 Contagem do número de votos para cada categoria, bem como do número total de votos em branco e votos nulos;

Parágrafo Único: em caso de empate de votos, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

- Art. 11- Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:
- 1 Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- 2 Apresentarem quaisquer rasuras.
- Art. 12- A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.
- §1° Serão declarados vencedores como representante titular os professores, em sua respectiva classe docente, que obtiverem o maior número de votos apurados na categoria.
- §2º Serão declarados vencedores como suplente os professores, em sua respectiva classe docente, que obtiver o segundo maior número de votos apurados na categoria.
- Art. 13- Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final e respectiva divulgação dos resultados.
- Art. 14- A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao CTA do Departamento de Ciências do Consumo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa referendar os vencedores para os cargos.

Art. 15- Cronograma da Eleição:

Etapa	Período
Inscrições	16 a 18 de Junho 2025
Homologação das inscrições	25 de Junho de 2025
Escolha dos pares	30 de Junho de 2025

Resultado	até 2 (dois) dias úteis

Art. 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 12 de Junho de 2025.

Comissão de Eleição [Art. 11, XII, § 1º - Regimento Interno DCC]

Prof. Éder Lira de Souza Leão [Titular] Profa. Fabiane Alves Regino [Suplente]

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Consulta ao Cargo de Representante Docente do CTA/DCC - UFRPE [Edital DCC 01/2025

Nome completo do candidato	
Número de Matrícula	
Classe Docente	[]A []B []C []D []E

Obs.: Enviar para diretoria.dcc@ufrpe.br até 18 de Junho de 2025